



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Rua Dr. Brasília Machado, nº 203, INCRA - Bairro Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01230-906
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1854/2025

Processo nº 54000.097426/2025-63

Unidade Gestora: **SR(SP) G**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº
1685/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES
REPRESENTATIVA DOS BENEFICIÁRIOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA
AGRÁRIA

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**,arquia Federal, criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pelo Decreto-lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo território nacional, instalado no Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte, Quadra 1 - Bloco C, Brasília/DF, doravante denominado simplesmente **INCRA**, representado pela sua Superintendente Regional, **Sabrina Diniz Bittencourt Nepomuceno**, nomeada por meio da Portaria de Pessoal/INCRA/Nº 131, de 30 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de março de 2023, edição nº 63, Seção 02, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.232, de 10 de outubro de 2022, que aprovou a Estrutura Regimental do INCRA, combinada com o inciso XI do artigo 112 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 925, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2024, formaliza a presente **TERMO ADITIVO** em consonância com o Processo INCRA/SR-SP/nº 54000.097426/2025-63, conforme os termos e condições previstos no EDITAL Nº 1685/2025, no Decreto 11.586, de 2023 e outras normas aplicáveis à matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do EDITAL Nº 1685/2025 por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsto em sua clausula 5 - "Do Prazo do Edital", item 5.1. A data final de vigência passará a ser 19/12/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionado a sua publicação no site do Incra, devendo uma cópia do instrumento ser disponibilizado na Superintendência Regional, para consulta dos interessados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do EDITAL ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Diniz Bittencourt Nepomuceno, Superintendente**, em 14/10/2025, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25917414** e o código CRC **F3173DAB**.

Referência: Processo nº 54000.097426/2025-63

SEI nº 25917414